(33/2026-E)

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – ADMINISTRAÇÃO INTERNA – SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE *SOFTWARE* (QGIS) NA ESTAÇÃO DE TRABALHO DE SERVIDOR DA DICOGE 5.2.2 – *SOFTWARE* GRATUITO DE CÓDIGO ABERTO – FINALIDADE INSTITUCIONAL – ELABORAÇÃO DE MAPAS DAS COMARCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONTROLE E GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CORREIÇÃO. Solicitação apresentada por servidor da DICOGE 5.2.2 para instalação de *software* livre destinado à criação de mapas para fins de gestão das atividades correcionais. *Software* gratuito, sem custos de licenciamento, com finalidade institucional claramente definida. Atendimento aos requisitos de justificativa técnica e administrativa. Parecer pelo deferimento da autorização para instalação, com posterior encaminhamento de ofício à Secretaria de Tecnologia da Informação para as providências necessárias.

Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça:

Trata-se de expediente instaurado a partir de solicitação formulada pelo servidor Douglas Rocha Serafim, Chefe de Seção Judiciário lotado na DICOGE 5.2.2, visando à obtenção de autorização para a instalação do *software* QGIS (*Quantum Geographic Information System*) em sua estação de trabalho.

Informou o requerente que o referido *software* é uma ferramenta gratuita utilizada para visualização, edição, análise e criação de mapas, sendo necessária para o desenvolvimento das atividades do setor. Esclareceu que a instalação tem por objetivo permitir a elaboração de mapas das Comarcas do Estado de São Paulo, identificando de forma visual e consolidada aquelas que já foram submetidas a correição, o que auxiliará no acompanhamento, controle e gestão das atividades desta Corregedoria-Geral da Justiça.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JMPASSOS@TJSP.JUS.BR (13/02/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00007902 e o código 1D39O3KM.

O servidor instruiu o pedido com cópia da comunicação mantida com a equipe de Suporte Técnico (*Service Management*) relativa ao chamado nº 74750784. Naquela oportunidade, foi informado pela equipe técnica que, conforme deliberação do Comitê Gestor de Segurança da Informação (SI), as solicitações para instalação de *softwares* não homologados devem ser realizadas mediante ofício encaminhado à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), após a devida aprovação.

Os autos vieram conclusos para análise e manifestação.

É o relatório.

Opina-se.

A pretensão deduzida pelo servidor comporta acolhimento, tendo em vista a pertinência da ferramenta para o aprimoramento dos serviços prestados pela Diretoria da Corregedoria-Geral da Justiça (DICOGE).

A questão em exame cinge-se à viabilidade administrativa e técnica de autorizar a instalação de *software* não homologado nas máquinas corporativas deste Tribunal. Conforme noticiado nos autos, o *software* QGIS é um programa gratuito, inexistindo, portanto, custos de licenciamento para o Erário.

Sob o prisma da eficiência e do interesse público, a justificativa apresentada pelo Chefe de Seção Judiciário demonstra-se pertinente, uma vez que a ferramenta será utilizada exclusivamente para fins institucionais. A capacidade de mapear visualmente as Comarcas e identificar aquelas já submetidas à correição extrajudicial constitui um instrumento de gestão, permitindo um controle mais assertivo das atribuições fiscalizatórias desta Corregedoria-Geral.

Ademais, a solicitação observa os trâmites administrativos impostos pela área técnica. O servidor, ao contatar o suporte

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JMPASSOS@TJSP.JUS.BR (13/02/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00007902 e o código 1D39O3KM.

técnico via chamado nº 74750784, recebeu a orientação de que a instalação de *softwares* não homologados demanda requisição formal via ofício à STI (endereços eletrônicos sti.sec@tjsp.jus.br ou sti.urgente@tjsp.jus.br), o que motivou a abertura deste expediente para a necessária anuência.

Não se vislumbra, portanto, óbice ao deferimento do pleito, considerando que a medida não onera o Tribunal e contribui diretamente para a modernização e organização das atividades correcionais a cargo da DICOGE 5.2.2.

Ante o exposto, o parecer que respeitosamente se submete à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de deferir o pedido formulado, autorizando a instalação do *software* QGIS na estação de trabalho do servidor Douglas Rocha Serafim.

Sugere-se, por conseguinte, a expedição de ofício à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), nos moldes indicados pelo suporte técnico, solicitando as providências necessárias para a instalação da referida ferramenta.

Sub censura.

São Paulo, data registrada no sistema.

JOSUÉ MODESTO PASSOS
Juiz Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JMPASSOS@TJSP.JUS.BR (13/02/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00007902 e o código 1D39O3KM.

CONCLUSÃO

Em 10 de fevereiro de 2026, faço estes autos conclusos à Doutora **SILVIA ROCHA,** Excelentíssima Corregedora-Geral da Justiça; Eu, Vanessa Gomes Caxito, Escrevente Técnico Judiciário, Gab. 3.1, subscrevi

Processo CPA nº 2026/00007902

Vistos.

Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **defiro** a instalação do *software* QGIS (*Quantum Geographic Information System*) na estação de trabalho do servidor Douglas Rocha Serafim, Chefe de Seção Judiciário da DICOGE 5.2.2, para uso restrito às atribuições funcionais, conforme requerido.

Oficie-se à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), encaminhando cópia desta decisão aos endereços eletrônicos sti.sec@tjsp.jus.br ou sti.urgente@tjsp.jus.br e solicitando a instalação do referido *software*, em atendimento às diretrizes do Comitê Gestor de SI para *softwares* não homologados.

Comunique-se à DICOGE 5.2.2 e, oportunamente, arquivem-se.

São Paulo, data registrada no sistema.

SILVIA ROCHA
Corregedora-Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SILVIA ROCHA (12/02/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00007902 e o código JAFI5991.